

CÂMARA  
MUNICIPAL



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BOQUIM**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA 24/2023**

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico



📍 /Câmara Municipal de Boquim

[www.camaraboquim.se.gov.br](http://www.camaraboquim.se.gov.br)

📱 @camaraboquimofc 📺 Camaraboquim



000001

**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1 - Este Termo tem como objetivo a **Aquisição de Material Gráfico** para a Câmara Municipal de Boquim;

**2 - JUSTIFICATIVA:**

2.1 - Tendo em vista as necessidades da Câmara Municipal de Boquim de patronização dos ambientes, favorecendo o novo layout.

Os itens descritos na Requisição serão utilizados para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Boquim.

**2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME:**

<b>Nº</b>	<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	ACM ADESIVADO LOGOMARCA 90CM	01
2	PLACAS SINALIZAÇÃO DE PORTA	22
3	NOME RECORTE CENTRO ADMINISTRATIVO	01
4	ACM ADESIVADO LOGOMARCA SALA PRESIDENTE	01
5	ADESIVO JANELAS GD 69X69CM	29
6	ADESIVO JANELAS PQ 33X69CM	30
7	ADESIVO LOGO PORTA GD	04
8	FAIXA PORTA	01
9	ADESIVO ESCOLA DO LEGISLATIVO	01

**3 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as demandas que eventualmente



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000002

**4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço.

**5 - QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1 A proposta de preços deverá ser elaborada em moeda corrente do país e deverá incluir todos os custos e despesas, diretos e indiretos, lucro, tributos, impostos, taxas, contribuições, emolumentos, seguros e encargos de qualquer natureza ou espécie.

5.2 Nas propostas de preços deverão constar: Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e fax da empresa proponente.

**6 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

A aquisição será realizada por Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 24, da Lei 8.666/93.

**7 - DO PRAZO PARA ENTREGA**

O serviço deve ser iniciado a partir do recebimento da nota de empenho, prorrogado pelo igual período, a critério do Setor demandante.

**8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O participante deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

000003

Boquim, 11 de dezembro de 2023.

*Wesley Santos Silva*

**Wesley Santos Silva**

Chefe de Manutenção



IMPRESSÃO VISUAL!

000004

**INFOARTES - JJ IMPRESSÃO VISUAL LTDA ME**  
CNPJ: 13.446.692/0001-48  
Rua Pereira Lobo, 57 - Boquim/Se CEP: 49.360-000  
Fone: (79) 9974-7446

## ORÇAMENTO

CLIENTE: CÂMARA

DESCRIÇÃO	U.M	QUAN T.	V.UNIT	VALOR
ACM ADESIVADO LOGOMARCA 90CM		1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
PLACAS SINALIZAÇÃO DE PORTA		22	R\$ 25,00	R\$ 550,00
NOME RECORTE CENTRO ADMINISTRATIVO		1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
ACM ADESIVADO LOGOMARCA SALA PRESIDENTE		1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
ADESIVO JANELAS GD 69X69CM		29	R\$ 25,00	R\$ 725,00
ADESIVO JANELAS PQ 33X69CM		30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
ADESIVO LOGO PORTA GD		4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
FAIXA PORTA		1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
ADESIVO ESCOLA DO LEGISLATIVO		1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.234,00</b>

**BOQUIM, 05 DE dezembro DE 2023.**

# PAGG E LEV GROUP SOLUCÕES LTDA

CNPJ: 42.024.769/0001-90

RUA ITABAIANA - 287 / CENTRO ARACAJU-SE

0800 878 9669 / 79 3142-1032



## ORÇAMENTO

Data: 11/12/2023

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Nº.	PRODUTO / SERVIÇO	VALOR METRO	QTDE.	VALOR TOTAL
1	ACM ADESIVADO LOGOMARCA 90CM	R\$ 212,00	1	R\$ 212,00
2	PLACAS SINALIZAÇÃO DE PORTA	R\$ 30,00	22	R\$ 660,00
3	NOME RECORTE CENTRO ADMINISTRATIVO	R\$ 45,00	1	R\$ 45,00
4	ACM ADESIVADO LOGOMARCA SALA PRESIDENTE	R\$ 130,00	1	R\$ 130,00
5	ADESIVO JANELAS GD 69X69CM	R\$ 30,00	29	R\$ 870,00
6	ADESIVO JANELAS PQ 33X69CM	R\$ 17,00	30	R\$ 510,00
7	ADESIVO LOGO PORTA GD	R\$ 30,00	4	R\$ 120,00
8	FAIXA PORTA	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
9	ADESIVO ESCOLA LEGISLATIVO	R\$ 20,00	1	R\$ 20,00

TOTAL: R\$ 2.617,00

PAGG E LEV GROUP SOLUCÕES LTDA  
CNPJ: 42.024.769/0001-90

WWW.7SIGN.COM.BR





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO  
NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nome ou Razão Social: **JJ IMPRESSAO VISUAL LTDA - ME**

Nome de Fantasia: **INFOARTES**

Logradouro: **R PEREIRA LOBO** Número: **57**

Bairro : **CENTRO** CEP: **49360000**

Município: **BOQUIM** CPF/CNPJ : **13446692000148**

Período de Validade

22/11/2023 até 20/02/2024

Certificamos, para os devidos fins, em cumprimento a solicitação do Srº (a) requerente, fica constatado que o (a) mesmo (a) encontra (m) -se quites com a Fazenda Municipal.

Independente desta certidão, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, a qualquer tempo, dívidas que por ventura venham a ser apuradas.

Esta certidão será válida por 60 (sessenta) dias a constar de sua emissão.

**Ocorrências:**

- Quanto ao contribuinte, relativamente a acordos de parcelamento de débitos fiscais, com pagamento em dia;
- Quanto aos sócios, relativamente a acordos de parcelamento de débitos fiscais, com pagamento em dia;
- Quanto a outras empresas de cujo capital social o contribuinte ou seus sócios participe(m), relativamente a acordos de parcelamento de débitos fiscais, com pagamento em dia.

BOQUIM 22 de Novembro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte em : <http://www.boquim.se.gov.br>.

Código de Autenticidade: **E30E0E54**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000008

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JJ IMPRESSAO VISUAL LTDA  
CNPJ: 13.446.692/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:41:44 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **3F1F.16BE.F8E0.D9F2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 600844 / 2023**

**Inscrição Estadual:** 271316101

**Razão Social:** JJ IMPRESS O VISUAL LTDA

**CNPJ:** 13446692000148

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

**Endereço:** RUA PEREIRA LOBO SAL O 57 , CENTRO - BOQUIM CEP: 49200000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **11/12/2023** , **válida até 10/01/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

**Autenticação: 202312119H0YWD**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JJ IMPRESSAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.446.692/0001-48

Certidão nº: 70946796/2023

Expedição: 11/12/2023, às 10:51:55

Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JJ IMPRESSAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.446.692/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

098011

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.446.692/0001-48  
**Razão Social:** JJ IMPRESSAO VISUAL LTDA ME  
**Endereço:** R PEREIRA LOBO 57 SALAO / CENTRO / BOQUIM / SE / 49360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2023 a 26/12/2023

**Certificação Número:** 2023112707245777414410

Informação obtida em 11/12/2023 10:53:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.446.692/0001-48**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JJ IMPRESSAO VISUAL LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/03/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



000013

**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
SETOR DE LICITAÇÃO**

Boquim-SE, 11 de dezembro de 2023

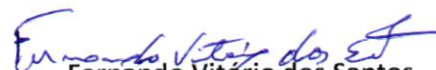
**Ao Ilmo.**

**Sr. Fernando Vitório dos Santos**

**Presidente da Câmara**

**Boquim-SE**

**AUTORIZO** de abertura de procedimento licitatório cabível para **Aquisição de Material Gráfico para CMB**

  
Fernando Vitório dos Santos  
Presidente da Câmara

Boquim-SE, 11 de 12 de 23

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, para cumprimentá-lo e, solicitar a realização de Processo para **Aquisição de Material Gráfico para CMB**.

Justificamos nossa solicitação em razão da importância de patronização dos ambientes, favorecendo o novo layout.

Nesses moldes solicita **AUTORIZAÇÃO**, nos moldes legais.

Atenciosamente,

  
**WASHINGTON MENEZES SILVA**  
**PRESIDENTE DA CPL**



000014

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÇO MÉDIO DE MERCADO

ITEM	EMPRESA/VALOR (R\$)			
	PAGG E LEV GROUP SOLUÇÕES LTDA	DERIS INFORMATICA	INFO AR - JJ IMPRESSÃO VISUAL LTDA ME	
1.	ACM ADESIVADO LOGOMARCA 90CM	R\$ 212,00	R\$ 210,00	<b>R\$ 200,00</b>
2.	PLACAS SINALIZAÇÃO DE PORTA	R\$ 30,00	R\$ 27,00	<b>R\$ 25,00</b>
3.	NOME RECORTE CENTRO ADMINISTRATIVO	R\$ 45,00	R\$ 40,00	<b>R\$ 40,00</b>



000015

**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.	ACM ADESIVADO LOGOMARCA SALA PRESIDENTE	R\$ 130,00	R\$ 125,00	<b>R\$ 120,00</b>
5.	ADESIVO JANELAS GD 69X69CM	R\$ 30,00	R\$ 29,00	<b>R\$ 25,00</b>
6.	ADESIVO JANELAS PQ 33X69CM	R\$ 17,00	R\$ 15,00	<b>R\$ 15,00</b>
7.	ADESIVO LOGO PORTA GD	R\$ 30,00	R\$ 25,00	<b>R\$ 20,00</b>





000016

**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.	FAIXA PORTA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	<b>R\$ 50,00</b>
9.	ADESIVO ESCOLA DO LEGISLATIVO	R\$ 20,00	R\$ 23,00	<b>R\$ 19,00</b>
<b>PREÇO MÉDIO (R\$): 2.428</b>				

Boquim /SE, 11 de dezembro de 2023

  
**FABIO HUGO VIANA ANDRADE**  
Diretor de Comunicação

000017



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

MEMORANDO: 235/2023


**AO SETOR FINANCEIRO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOQUIM  
AO SR. Radames Rodrigues Freitas**

**Ref. Previsão e indicação de Dotação Orçamentária para Dispensa 24/2023 – Aquisição de Material Gráfico para Câmara Municipal de Boquim**

Tendo em vista a necessidade de contratação de **Aquisição de Material Gráfico para Câmara Municipal de Boquim**, cujo custo foi estimado **R\$ 2.234,00 (dois mil e duzentos e trinta e quatro reais)** solicito que este setor se manifeste sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas relacionadas com a eventual contratação em 2023, com vista à deflagração do procedimento licitatório.

Certo de que serei atendido, agradeço antecipadamente.  
Atenciosamente,

Boquim, 11 de dezembro de 2023

  
**Andrielle Alves Andrade**  
**Secretária da CPL**



000018

**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

**MOMERANDO: 236**

**Ref. Indicação de Dotação Orçamentária**

**A Sr(a) Andrielle Alves Andrade**

**Chefe de Gabinete**

**Senhora Andrielle,**

Em atenção á solicitação subscrita por V. Exa., questionando sobre a existência de dotação orçamentaria para a **aquisição de material gráfico para a Câmara Municipal de Boquim**. informamos que existe previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas, decorrentes das seguintes dotações:

**UO: CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

**AÇÃO: 2001- MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO**

**SUBELEMENTO DE DESPESA: 44 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS**

**FR: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

Atenciosamente,

Boquim, 11 de dezembro de 2023.

  
Radamés Rodrigues Freitas

**Radamés Rodrigues Freitas**

**Diretoria Financeira**



029019

**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**Declaro**, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

*IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;*

*VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;*

*ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso*

*X – Percentual obtido.*

$$IC = \frac{2.234,00 \times 100}{3.680.000,00} = 0,060\%$$

**Boquim, 11 de dezembro de 2023.**

  
Radaméc Rodrigues Freitas  
CHEFE DEP. ADM. E FINANÇAS

**Diretoria Financeira**



000020

### Solicitação de Despesa

SOLICITANTE	R. PREÇO	Não	TIPO	Ordinário	SITUAÇÃO	Aprovado	
<b>UNIDADE GESTORA:</b> Câmara Municipal de Boquim					<b>SD N°:</b> 155/2023		
<b>RESPONSÁVEL:</b> 07301372523 - ANDRIELLE ALVES ANDRADE					<b>DATA:</b> 11/12/2023		
<b>CADASTRADO POR:</b> ANDRIELLE ALVES ANDRADE					<b>TOTAL:</b> 2.234,00		
<b>CAT. BASE LEGAL:</b> 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93							
<b>DOTAÇÃO</b>							
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b> 101	CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM						
<b>FUNÇÃO:</b> 01	LEGISLATIVA						
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 031	ACAO LEGISLATIVA						
<b>PROGRAMA:</b> 8	GESTAO LEGISLATIVA						
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b> 2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL						
<b>CLASSIFICAÇÃO</b> 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO						
<b>FONTE:</b> 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos						
<b>SUBELEMENTO:</b>							
<b>OBJETO</b>							
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - CMB							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Tendo em vista as necessidades da Câmara Municipal de Boquim de padronização dos ambientes, favorecendo o novo layout.							
<b>FORNECEDOR</b>							
<b>Nome:</b>	JJ IMPRESSÃO VISUAL LTDA ME						
<b>CNPJ/CPF:</b>	13446692000148	<b>Insc. Estadual:</b>		<b>Insc. Municipal:</b>	541059		
<b>Endereço:</b>	Rua Pereira Lobo	<b>Número:</b>	57	<b>Bairro:</b>	Centro		
<b>Compl.:</b>	Proximo ao Banese	<b>Cidade:</b>	BOQUIM	<b>Estado:</b>	SE		
OD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	QTD	ESTIMADO	TOTAL	QTD EMPENHADA	QTD DISPONIVEL
1	ACM ADESIVADO LOGOMARCA 90CM - ACM ADESIVADO LOGOMARCA 90CM	UN	1,00	200,00	200,00	1,00	0,00
2	PLACAS SINALIZAÇÃO DE PORTA - PLACAS SINALIZAÇÃO DE PORTA	UN	22,00	25,00	550,00	22,00	0,00
3	NOME RECORTE CENTRO ADMINISTRATIVO - NOME RECORTE CENTRO ADMINISTRATIVO	UN	1,00	40,00	40,00	1,00	0,00
4	ACM ADESIVADO LOGOMARCA SALA PRESIDENTE - ACM ADESIVADO LOGOMARCA SALA PRESIDENTE	UN	1,00	120,00	120,00	1,00	0,00
5	ADESIVO JANELAS GD 69X69CM - ADESIVO JANELAS GD 69X69CM	UN	29,00	25,00	725,00	29,00	0,00
6	ADESIVO JANELAS PQ 33X69CM - ADESIVO JANELAS PQ 33X69CM	UN	30,00	15,00	450,00	30,00	0,00
7	ADESIVO LOGO PORTA GD - ADESIVO LOGO PORTA GD	UN	4,00	20,00	80,00	4,00	0,00
8	FAIXA PORTA - FAIXA PORTA	UN	1,00	50,00	50,00	1,00	0,00
9	ADESIVO ESCOLA DO LEGISLATIVO - ADESIVO ESCOLA DO LEGISLATIVO	UN	1,00	19,00	19,00	1,00	0,00
<b>VALOR TOTAL:</b>							2.234,00



07301372523 - ANDRIELLE ALVES ANDRADE

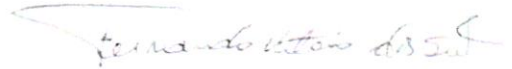
Chefe de Gabinete

**Essa despesa foi devidamente reservada**



07293758545 - REGIANA DOS SANTOS

Chefe de Controle Interno



69646449549 - FERNANDO VITORIO DOS SANTOS

Presidente

**Autorizo a solicitação da despesa**





CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUIM  
 PRQ CITRICOLA GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO, SN, CENTRO  
 CEP: 49.360-000  
 CNPJ: 32.765.885/0001-06

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

Dezembro 2023

CONTA	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHO		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS	
					NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	A PAGAR	DISPONÍVEL
1 LEGISLATIVO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	-1.179,00	74.631,51	9.884,59	70.009,37	9.884,59	70.009,37	4.622,14	5.368,49
1 CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	-1.179,00	74.631,51	9.884,59	70.009,37	9.884,59	70.009,37	4.622,14	5.368,49
101 CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	-1.179,00	74.631,51	9.884,59	70.009,37	9.884,59	70.009,37	4.622,14	5.368,49
01.031.0008.2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	-1.179,00	74.631,51	9.884,59	70.009,37	9.884,59	70.009,37	4.622,14	5.368,49
3390300000 - 15000000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	-1.179,00	74.631,51	9.884,59	70.009,37	9.884,59	70.009,37	4.622,14	5.368,49
<b>TOTAL DA DESPESA:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>-1.179,00</b>	<b>74.631,51</b>	<b>9.884,59</b>	<b>70.009,37</b>	<b>9.884,59</b>	<b>70.009,37</b>	<b>4.622,14</b>	<b>5.368,49</b>
<b>DESPESA CORRENTE:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>-1.179,00</b>	<b>74.631,51</b>	<b>9.884,59</b>	<b>70.009,37</b>	<b>9.884,59</b>	<b>70.009,37</b>	<b>4.622,14</b>	<b>5.368,49</b>
<b>DESPESA DE CAPITAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Fernando Vitorio dos Passos*

696.464.495-49 - FERNANDO VITORIO DOS PASSOS  
 PRESIDENTE

*Jose Valmir dos Passos*

116.567.785-72 - JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
 CONTADOR

000022



029023

**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MEMORANDO: 238/2023**

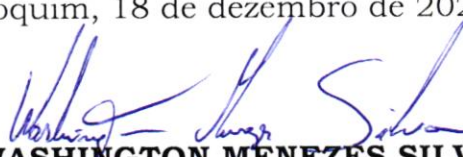
**ILMO. SR, CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM - SERGIPE**

Prezado Chefe do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Boquim, estamos encaminhando a Dispensa nº 24/2023 cujo objeto versa acerca da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, para atender as demandas de expediente da Câmara Municipal de Boquim. Para análise da legalidade via parecer jurídico.

Certo de que serei atendido, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Boquim, 18 de dezembro de 2023.

  
**WASHINGTON MENEZES SILVA**  
Presidente da CPL

Recebi em 16/12/2023



043167.149





000021

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

**PARECER JURÍDICO n° 78/2023 - DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**PARECER JURÍDICO** - Análise da possibilidade de Contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 (Dispensa de Licitação) para **Aquisição de Material Gráfico Personalizado para Câmara Municipal de Boquim-SE.**

**RELATÓRIO**

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação da empresa **JJ IMPRESSÃO VISUAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ sob o n°13.446.692/0001-48**, para **Aquisição de Material Gráfico Personalizado para Câmara Municipal de Boquim-SE.**

**PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N° 8.666/93. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.



000025

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Preambularmente, ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não. A submissão dos atos administrativos ao crivo da assessoria jurídica, tem por fundamento o disposto no parágrafo único, do artigo 38, da Lei n° 8.666/93, que assim dispõe:

***“As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”***

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Cumprir destacar que cabe a Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das minutas de edital e contrato, compreendidos seus anexos e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei.



000026

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

No entanto, em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a celebração, de forma discricionária, de contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, com base também no Decreto nº 9.412/2108.

Tendo em vista **o valor da contratação**, a aquisição poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...);*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Compulsando os autos, verifico que consta autorização e as justificativas necessárias da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social para a contratação do objeto em questão.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.



002027

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do **pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório, autorizando que se reduzam as formalidades prévias às contratações.**

Analisando os autos do processo, verifico que a melhor proposta está orçada no valor de **R\$ 2.234,00 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais)**, para a contratação de pessoa jurídica especializada em aquisição de material personalizado; destacamos que a empresa em tela, apresentou proposta mais vantajosa para a prestação do serviço, valor este que se mostra compatível com os limites previstos nos artigos 23 e 24, II da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 9.412/2108.

**Destaca-se, ainda, que nos autos há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.**

Dessa forma, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente no permissivo legal insculpido no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade as contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores, consoante prescrito no Artigo 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



000028

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação

**CONCLUSÃO:**

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (artigo 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93). **Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.**

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 26, parágrafo único, incisos II e III, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.



020020

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

**Por fim, recomendo a CPL requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.**

**Dada à regularidade do certame e da empresa que apresentou melhor proposta, dando transparência, lisura, legalidade, mobilidade e probidade ao processo, é o presente para se opinar pela possibilidade da contratação do presente objeto, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, eis que preenche os requisitos exigidos pela legislação aplicável, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação das propostas.**

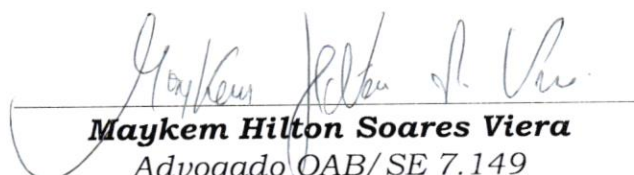
Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**Em nada a opor, somos pela legalidade.**

È o parecer;

À consideração superior.

Boquim/SE 18 de dezembro de 2023

  
**Maykem Hilton Soares Viera**  
Advogado OAB/SE 7.149  
Departamento Jurídico da CMB



000030

**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Memorando: 239/2023**

Boquim, 18 de dezembro de 2023.

**ILMO. SR<sup>a</sup>, DIRETORA DO DEP. DO CONTROLE INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM – SERGIPE.**

Prezada Diretora do Dep. Controle Interno da Câmara Municipal de Boquim, estamos encaminhando o Dispensa nº 24/2023 cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, para atender as demandas de expediente da Câmara Municipal de Boquim, para análise e manifestação técnica e orçamentária.

Confiante no atendimento do presente, aguardo seu pronunciamento.

Atenciosamente,

  
**WASHINGTON MENÉZES SILVA**  
**Presidente da CPL**

*Recebido dia  
18 de dezembro  
de 2023*



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

020031

**BOQUIM (SE) 11/12/2023**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023**

ILM SR, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOQUIM-SERGIPE.

Venho por meio deste, notificar quanto conjuntura do processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE**, mediante a parte técnica e orçamentária.

Incumbido de termo de referência, 03 (três) orçamentos, 04 (quatro) certidões negativas de débito, autorização de abertura do processo licitatório, preço médio de mercado, (04) quatro memorandos internos, declaração sobre estimativa de impacto orçamentário, solicitação de despesa, demonstrativo da despesa orçamentária, e parecer jurídico.

Ante o e exposto diante da análise documental, do enquadramento das conformidades legais e da viabilidade orçamentária desta Casa Legislativa, opina o departamento de controle interno **favoravelmente** que sob o objeto do respectivo processo licitatório. Declara-se por fim, estar ciente que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos.

Atenciosamente,

  
Regiana dos Santos

**Chefe de Departamento de Controle Interno.**





CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUIM  
 PRQ CITRICOLA GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO, SN, CENTRO  
 CEP: 49.360-000  
 CNPJ: 32.765.885/0001-06

000032

**NOTA DE EMPENHO - Nº 198/2023**

11/12/2023

**FORNECEDOR**

**NOME:** JJ IMPRESSÃO VISUAL LTDA ME  
**ENDEREÇO:** Rua Pereira Lobo  
**CIDADE:** BOQUIM  
**CNPJ/CPF:** 13446692000148  
**CONTA:**

**Nº:** 57  
**ESTADO:** SE  
**INSC. ESTADUAL:**

**BAIRRO:** Centro  
**COMPLEMENTO:** Proximo ao Banese  
**INSC. MUNICIPAL:** 541059

**CLASSIFICAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 101 - CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
**FUNÇÃO:** 01 - LEGISLATIVA  
**SUBFUNÇÃO:** 031 - ACAO LEGISLATIVA  
**PROGRAMA:** 8 - GESTAO LEGISLATIVA  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO  
**FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
**SUPLEMENTO DE DESPESA:** 44 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS

**EMPENHO**

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	4.189,49	R\$ 2.234,00	1.955,49

**LICITAÇÃO**

**OBRA**

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93

**CONTRATO**

**CONVÊNIO**

**HISTÓRICO**

VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS, COM VISTAS A SINALIZAÇÃO DE PORTAS E DIVISÃO DE SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO JANELAS GD 69X69CM	29,000	UN	25,0000	725,00
2	ADESIVO JANELAS PQ 33X69CM	30,000	UN	15,0000	450,00
3	ADESIVO ESCOLA DO LEGISLATIVO	1,000	UN	19,0000	19,00
4	PLACAS SINALIZAÇÃO DE PORTA	22,000	UN	25,0000	550,00
5	ADESIVO LOGO PORTA GD	4,000	UN	20,0000	80,00
6	ACM ADESIVADO LOGOMARCA SALA PRESIDENTE	1,000	UN	120,0000	120,00
7	ACM ADESIVADO LOGOMARCA 90CM	1,000	UN	200,0000	200,00
8	FAIXA PORTA	1,000	UN	50,0000	50,00
9	NOME RECORTE CENTRO ADMINISTRATIVO	1,000	UN	40,0000	40,00
<b>TOTAL:</b>					<b>2.234,00</b>

Autorizado  
 Data : 11/12/2023

Empenhado  
 Data : 11/12/2023

*Fernando Vitorio dos Santos*  
 69646449549 - FERNANDO VITORIO DOS SANTOS  
 PRESIDENTE

*Radames Rodrigues Freitas*  
 RADAMES RODRIGUES FREITAS  
 Chefe Departamento Administração e Finanças